



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

*16º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 26/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE** e a Empresa **BARCOS ITAUNA EIRELI**, na forma abaixo.*

Termo de aditamento ao contrato firmado entre:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr Eliel dos Santos Correa, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06;

BARCOS ITAUNA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.237.759/0001-62, com sede na Rua Masatoshi Yagura, nº 263, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, devidamente representada pela Sra Vanesa Giordana Martins, inscrita no CPF sob nº 040.946.779-09 e RG sob nº 7.527.213-8 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 26/2016, cujo objeto é a **prestação de serviços de varrição, roçada e empacotamento dos resíduos, destinados a manutenção e conservação de vias e logradouro municipais e destinação dos resíduos ao local estabelecidos pelo município**, referente ao Pregão Presencial nº 06/2016.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo apresentado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município, solicitando acréscimo de valor contratual para fazer frente aos serviços que foram prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, devido à grande incidência de chuvas neste período,

CONSIDERANDO, que juntamente (em anexo) com o pedido de aditivo apresentado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município, através de Secretário Sr. João Valini Neto, foi apresentado além das justificativas do aumento da demanda pelos serviços, a planilha comprovando os serviços ora realizados no período em questão,

CONSIDERANDO, que conforme consta no pedido de aditivo apresentado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município, os serviços mais demandados foram os de roçadas, devido ao período de chuvas somando mais de 300mm em período de aproximadamente noventa dias, o que influenciou o desenvolvimento de gramíneas e um aumento do número de roçadas,

CONSIDERANDO, a necessidade da prevenção de novos focos de dengue o que levou a realização de um número maior de roçadas dentro de um mesmo período comparando com períodos anteriores,

CONSIDERANDO, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado,

CONSIDERANDO, que se deixou realizar as medições dos serviços em data oportuna,

CONSIDERANDO, que a empresa efetivamente prestou os serviços e que conseqüentemente tem o direito de receber pelos serviços prestados sob pena de enriquecimento ilícito do município,

CONSIDERANDO, que a empresa aceita manter os preços dos serviços ora contratado para fins da realização do referido aditivo,

CONSIDERANDO, que os preços se figuram-se dentro do preço praticado no mercado,

CONSIDERANDO, que o contrato tem seu vencimento de vigência previsto para 17 de março de 2021,

CONSIDERANDO, o contido no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões dos serviços em até 25%,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

CONSIDERANDO, o permissivo constante no art. 65, §1º¹ da Lei 8.666/93, o qual prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,

CONSIDERANDO, que o acréscimo dos serviços se faz necessário para suprir a execução dos serviços demandados nos períodos supramencionados,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente aditivo está sendo realizado nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato referido tem seu valor acrescido em aproximadamente 10,21% representando um valor de **R\$ 14.740,23 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, conforme demonstrado em planilha anexo a este aditivo, valor este que somado a outros eventuais aditivos, está dentro do limite dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 18

17 de Março de 2021

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr, em 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
CONTRATANTE

BARCOS ITAUNA EIRELI
CNPJ sob nº 21.237.759/0001-6
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YkIU8O neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 18

17 de Março de 2021

PG. 5/6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

Objeto: O Município de Diamante do Norte – PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 15/2021, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, realizar-se-ás 08:30hs do dia 05/04/2021. **LOCAL:** Portal de Licitações – ComprasBR. Informações (44) 3429-1319, email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA
PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YKIU8O neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 18

17 de Março de 2021

PG. 6/6

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021(PMDN).

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte – PR, torna público, que realizará em sua sede **Pregão Presencial nº 14/2021**, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: **A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmara e protetores para fins de suprimento da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais , conforme Termo de Referência**, a ser realizado às **09hs00 do dia 31/03/2021**. Informações: retirada do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, ou informações através do telefone (44) 3429-1319.

Diamante do Norte, 17 de março de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YkIU8O neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza